



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 211/98, DE 26 DE OUTUBRO DE 1998.**

***“Declara Ponto Facultativo o dia 28 de outubro, Dia do Servidor Público Municipal”.***

**ANTONIO CARLOS DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando que, de acordo com o art. 229, da Lei n.º 763, de 19 de agosto de 1969, que instituiu o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, o dia 28 de outubro é dedicado à comemoração do Dia do Servidor Público Municipal,

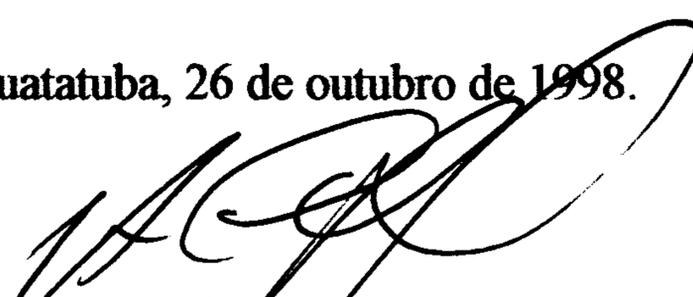
**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica declarado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, o dia 28 de outubro de 1998.

**Art. 2º.** - Os dirigentes dos órgãos da Administração deverão providenciar plantões, para que não haja qualquer prejuízo às atividades e aos serviços públicos considerados essenciais.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 26 de outubro de 1998.

  
**ANTONIO CARLOS DA SILVA**  
Prefeito Municipal

